



**QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 1587/2022 – SEMED, de 06 de dezembro de 2022 e conforme ofício n.º 178/2022 da APAE, de 29 de novembro de 2022, altera-se a Cláusula 7, Item 7.1, do Acordo de Cooperação n.º 001/2022, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme prorrogação do Acordo de Cooperação 001/2022 e nos termos do novo Plano de Trabalho anexado ao memorando n.º 1587/2022 – SEMED, a listagem contida no inciso I, do item 5.1, do Acordo de Cooperação n.º 001/2022, passa a constar com a seguinte redação:

“I) Ceder 14 (quatorze) profissionais da área da educação para efetuar o atendimento na Escola de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

- |                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 1. Bruna Renata Barreto Portal    | Estatutária – 24h/s      |
| 2. Bruna Renata Barreto Portal    | Reg. Supl. Trab. – 16h/s |
| 3. Critiéli Gonçalves de Andrade  | Estatutária – 24h/s      |
| 4. Critiéli Gonçalves de Andrade  | Reg. Supl. Trab. – 16h/s |
| 5. Daniela Cardoso Portal         | Estatutária – 32h/s      |
| 6. Karine Teles Ribeiro – 1ª Nom. | Estatutária – 24h/s      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| 7. Lorena de Fátima Nascimento Santana | Estatutária – 32h/s      |
| 8. Luiza Cardoso dos Santos            | Estatutária – 32h/s      |
| 9. Muriel Fernanda Marques da Silva    | Estatutária – 32h/s      |
| 10. Muriel Fernanda Marques da Silva   | Reg. Supl. Trab. – 08h/s |
| 11. Silvana dos Santos Dias            | Estatutária – 32h/s      |
| 12. Silvana dos Santos Dias            | Reg. Supl. Trab. – 08h/s |
| 13. Solane Salazar do Nascimento       | Estatutária – 32h/s      |
| 14. Solane Salazar do Nascimento       | Reg. Supl. Trab. – 08h/s |

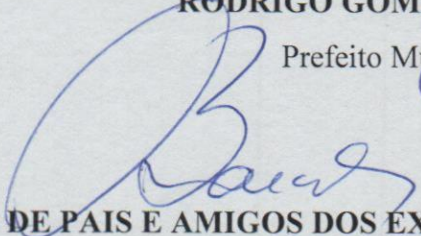
**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 001/2022 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 22 de DEZEMBRO de 2022.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**


Representante da OSC

  
Gestor da parceria

Testemunhas:

Nome:

CPF:



CPF: 507623080-72

Nome:

CPF:

MATEUS RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 023149190-50